



Ata Nº 3

Ao trigésimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, neste concelho de Portalegre e no Centro de Congressos do edifício dos Paços do Concelho, compareceram: Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho, Presidente da Câmara Municipal, António José da Mota Casa Nova, Laura Ivone Vetez Galão, Luís David Trindade de Moreira Testa, João Pedro do Carmo Meira, Nuno Gonçalo Franco Lacão e João Nuno Cativo Cardoso, na qualidade de Vereadores, para realizarem a reunião Ordinária de Câmara.-----

Estiveram presentes os seguintes dirigentes e trabalhadores: Cláudia Capote, chefe da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Gestão Urbanística; Pedro Barbas, chefe da Divisão de Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais, Educação e Turismo; José Calha, chefe da Divisão de Obras e do Ambiente; Rui Pinto, chefe da Divisão dos SMAT; José Gandum, chefe da Divisão de Administração Geral e Finanças, Maria Ruivo, assistente técnica, tendo a reunião sido secretariada pela assistente técnica Umbelina Fernandes.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente eram 9:36H, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes da ordem de trabalhos:-----

FALTAS JUSTIFICADAS:

Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora Ana Margarida Curinha, nos termos do art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro.-----

A Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do artigo 39.º do anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou considerar justificada a falta dada pelo membro atrás referido.-----

A. Substituições

A Senhora Vereadora Ana Margarida Curinha fez-se substituir nos termos do artigo 78.º e 79.º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação, pela Senhora Vereadora Sónia Ceia da Silva que, por sua vez, não pode estar presente, e se fez substituir pelo Senhor Vereador João Pedro Meira, atenta a ordem da lista do Partido Socialista sujeita a sufrágio.-----



I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

A Senhora Presidente cumprimentou os Senhores Vereadores, os técnicos do Município e todos os que assistem via redes sociais.-----

"Destaco algumas informações relativas à atividade do Executivo, que se realizaram desde a última reunião ordinária desta Câmara:-----

No dia 17 de janeiro, marquei presença em Évora na Reunião do Conselho Regional da CCDR, onde foram abordados temas relevantes para o Município e para a região;-----

No dia 19 estive presente numa reunião nas atuais instalações do Tribunal de Portalegre, conjuntamente com outras entidades, onde foi discutido o facto de nestas instalações não existirem celas para reclusos, e os constrangimentos inerentes a essa situação;-----

No dia 20, desloquei-me a Aveiro para participar na cerimónia de assinatura dos contratos de financiamento entre o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, representado pelo Sr. Ministro da Cultura, Dr. Pedro Adão e Silva e os Beneficiários finais. Esta candidatura permitirá adquirir uma série de equipamentos no âmbito da modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais para o Museu da Tapeçaria e CAEP;-----

No dia 21 de Janeiro marquei presença na tomada de posse dos novos Corpos Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Alegrete, a quem aproveito novamente para endereçar as maiores felicidades no exercício deste mandato;-----

No dia 23 de Janeiro recebi na Câmara o Conselho de Administração da ULSNA, para se proceder à assinatura de protocolo com vista à construção da Extensão do Centro de Saúde das Carreiras e também para assinatura do auto de consignação da obra da Extensão de Saúde, Portus Alacer;-----

Ainda no dia 23 estive presente na reunião do CLAS que decorreu nas instalações do Município, onde para além de outros assuntos de relevo, foi apresentado o relatório de execução do ano 2022 do projeto Ativamente – CLDS4G;-----

No dia 25 desloquei-me a Évora para participar numa reunião com todos os Presidentes de Câmara da Região do Alentejo, com vista à eleição do novo vogal executivo que representará a ANMP no Programa Regional do Alentejo 2030;-----

No dia 27 representei o Município na Reunião com a Sr.ª Secretária de Estado da Proteção Civil e com todos os comandos de Bombeiros do Distrito, e Presidentes das Associações Humanitárias, que decorreu na sede da Proteção Civil de Portalegre".-----



II - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos da norma estipulada pelo n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Senhora Presidente deu a palavra ao público presente na sala, não se verificando, no entanto, qualquer intervenção.-----

III - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GAP- GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA/VEREACÃO

Diversos

63 – Para deliberar – Presente proposta para atribuição do apoio financeiro e respetiva minuta de contrato programa, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portalegre para 2023.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro para o ano de 2023, no valor de 210.000.00€ conforme contrato programa que faz parte integrante desta proposta, à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Portalegre para o ano de 2023.

64 – Para conhecimento - Presente despachos de deferimento por delegação de competências da Câmara Municipal na Senhora Presidente - DAGF.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

65 – Para conhecimento - Presente despachos de deferimento por delegação de competências da Câmara Municipal na Senhora Presidente - DOA.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Serviços Municipalizados de Águas e Transportes

66 – Para conhecimento - Resumo diário de Tesouraria retirado no dia 19 de janeiro de 2023:-----

Operações Orçamentais – 1. 017.402,87€ (um milhão e dezassete mil, quatrocentos e dois euros e oitenta e sete cêntimos).-----

Operações de Tesouraria – 49.752,27€ (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois euros e vinte sete cêntimos).-----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

67 – Para deliberar – Presente pedido de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais, solicitado pelo cliente n.º 296066.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais, ao cliente n.º 296066.-----

68 – Para deliberar – Presente pedido de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais, solicitado pelo cliente n.º 295825.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais, ao cliente n.º 295825.-----

DAGF - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Serviço Contabilidade

69 – Para conhecimento - Resumo diário de Tesouraria retirado no dia 23 de janeiro de 2023:-----

Operações Orçamentais - 2.591.609,77€ (dois milhões quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e nove euros e setenta e sete cêntimos). -----

Operações de Tesouraria - 126.897,60€ (cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

Património

70 – Para deliberar – Presente proposta para cancelamento da Cláusula de Reversão referente ao imóvel sito na Rua Dr. Galeano Tavares, bloco 1 – 1º andar nº 6, em Portalegre, propriedade de Maria do Céu Tavares Martins.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da Cláusula de Reversão, inserta na AP. 16 de 1986/08/01, referente ao imóvel sito na Rua Dr. Galeano Tavares, bloco 1 – 1º andar nº 6, em Portalegre,



descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 757 da freguesia da Sé, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2677, fração O, da União de Freguesias da Sé e São Lourenço, concelho de Portalegre e proceder à emissão da respetiva certidão. ---

71 – Para deliberar – Presente anúncio 5681 da Conservatória do Registo Predial, de 12 de janeiro de 2023, para exercício do direito de preferência, relativamente ao prédio sito na Rua da Sé, nº 61, da União das freguesias da Sé e São Lourenço, concelho de Portalegre. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o imóvel supra - identificado, pelo valor de 75.000,00 €. -----

72 – Para deliberar – Presente proposta tendo em vista a alienação dos lotes 319 e 320 da Zona Industrial ao Senhor Fernando Manuel Machado Pinto.-----

DELIBERAÇÃO: A Senhora Presidente retirou o ponto para melhor apreciação.-----

Tomou a palavra o Vereador Luís Testa para cumprimentar a Senhora Presidente, os Senhores Vereadores, os técnicos do Município e todos os que assistem via redes sociais e perguntou por que motivo a Senhora Presidente retirou o ponto.-----

A Senhora Presidente respondeu que havia algumas dúvidas relativamente ao assunto e será agendado na próxima reunião.-----

73 – Para deliberar – Presente anúncio 4393 da Conservatória do Registo Predial, de 10 de janeiro de 2023, para exercício do direito de preferência, relativamente ao prédio sito na Rua do Outeiro, nº 15, Freguesia de Alegrete, concelho de Portalegre.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o imóvel supra - identificado, pelo valor de 28.000,00 €.-----

74 – Para deliberar – Presente anúncio 45048, da Conservatória do Registo Predial, de 11 de janeiro de 2023, para exercício do direito de preferência, relativamente ao prédio sito na Rua Capitão Manuel Maria Branco, nº 25, Freguesia de Alegrete, concelho de Portalegre. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o imóvel supra - identificado, pelo valor de 125.000,00 €.-----



75 – Para deliberar – Presente proposta para a alienação do fogo sito na Praça do Outeiro, nº 25, quarto andar direito em Portalegre, a Sandra Maria Oliveira Ribeiro Casaca e para nomeação do representante do Município para a outorga da escritura de compra e venda.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a venda da fração K correspondente ao quarto andar direito, do nº 25, do Imóvel sito na Praça do Outeiro, em Portalegre, da União das Freguesias da Sé e São Lourenço, concelho de Portalegre, e inscrito na matriz respetiva sob o artigo 4330, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1871, da freguesia da Sé, do dito concelho de Portalegre, pelo preço 52.672,55 €, (cinquenta e dois mil euros, seiscentos e setenta e dois euros e cinquenta cinco cêntimos), pagando o mesmo em 300 prestações, a Sandra Maria Oliveira Ribeiro Casaca, de harmonia com a "Norma Regulamentar Para Alienação dos Fogos Propriedade da Câmara Municipal aos Arrendatários com Reserva de Propriedade".-----

Mais deliberou por unanimidade, nomear a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho, e nas suas faltas e impedimentos o Sr. Vereador António José da Mota Casa Nova, para a outorga da escritura de compra e venda.-----

Serviço de Taxas e Licenças

76 – Para deliberar – Presente proposta de isenção total, relativa às Licenças de Ruído e Prova Desportiva do evento "Trilho dos Reis", que decorreu Zona do Mercado Municipal de Portalegre e Jardim da Avenida da Liberdade, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2023, requerida pela DAP – Associação de Desporto e Aventura de Portalegre.-----

DELIBERAÇÃO: O DAP – Associação de Desporto e Aventura de Portalegre, enquadrando-se nas entidades previstas no artigo 7.º n.º 2, do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Portalegre, pode beneficiar de uma isenção total do valor das taxas devidas no valor integral de 53,00 euros referente ao ruído e Prova Desportiva. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 2 do artigo 7.º do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Portalegre aprovar a respetiva isenção nos termos do artigo 7.º n.º 2, 8 e 9 do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Portalegre.-----



77 – Para deliberar – Presente proposta de isenção total, relativa às Licenças de Ruído e Recinto do evento "Há Sopas na Urra", que decorreu no Pavilhão Multiusos da Paróquia de S. Tiago de Urra, no dia 21 de janeiro de 2023, requerida pela Freguesia de Urra. -----

DELIBERAÇÃO: A Freguesia de Urra, enquadrando-se nas entidades previstas no artigo 7.º n.º 2, do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Portalegre, pode beneficiar de uma isenção total do valor das taxas devidas no valor integral de 80,90 euros referente ao ruído e Recinto. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 2 do artigo 7.º do Regulamento e tabela de Taxas do Município de Portalegre aprovar a respetiva isenção nos termos do artigo 7.º n.º 2, 8 e 9 do Regulamento da Tabela de Taxas do Município de Portalegre. -----

78 – Para ratificar – Presente proposta para ratificar o despacho da Senhora Presidente, datado de 12 de janeiro de 2023, que autorizou a realização da prova desportiva "Corrida dos Príncipes 2023", no dia 14 de janeiro de 2023.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente que autorizou realização da prova desportiva "Corrida dos Príncipes 2023", no dia 14 de janeiro de 2023.-----

79 – Para ratificar – Presente proposta para ratificar o despacho da Senhora Presidente datado de 12 de janeiro de 2023, que autorizou a realização da prova desportiva Trail Running Trilhos dos Reis/2023, no dia 15 de janeiro de 2023.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente, que autorizou a realização da prova desportiva Trail Running Trilhos dos Reis/2023, no dia 15 de janeiro de 2023.-----

Serviço de Recursos Humanos

80 – Para deliberar – Presente proposta para abertura dos procedimentos concursais de 1 Técnico Superior de Arquitetura, 1 Assistente Técnico Topógrafo, 2 Assistentes Operacionais – Motoristas de Pesados, 1 Assistente Operacional – Serviço de Ambiente, 1 Assistente Operacional – Limpeza de Edifícios, 1 Assistente Operacional – Casa Museu José Régio e 4 Assistentes Operacionais a Termo Resolutivo Certo – Serviço de Educação.-----

A Senhora Presidente explicou que relativamente aos 4 Assistentes Operacionais a Termo Resolutivo Certo do Serviço de Educação, o que se pretende é criar uma reserva, caso



haja a necessidade de preencher a falta de algum colaborador de imediato, em caso de doença ou por outro motivo de ausência. Já era habitual o Ministério da Educação ter alguns colaboradores de reserva nas escolas.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura dos procedimentos concursais, para 1 Técnico Superior de Arquitetura, 1 Assistente Técnico Topógrafo, 2 Assistentes Operacionais – Motoristas de Pesados, 1 Assistente Operacional – Serviço de Ambiente, 1 Assistente Operacional – Limpeza de Edifícios, 1 Assistente Operacional – Casa Museu José Régio e 4 Assistentes Operacionais a Termo Resolutivo Certo – Serviço de Educação.-----

Serviço de Candidaturas

81 – Para deliberar – Presente proposta para aprovação e ratificação da outorga do Contrato de Financiamento, assinado no passado dia 20 com o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), no âmbito do PRR – Orientação Técnica (OT) N°08/C04-i01/2022, relativa à Submedida Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea públicos, integrada na Medida C04-i01-m01 -Modernização da Infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Contrato de Financiamento e ratificar a sua outorga, no âmbito do PRR – Orientação Técnica (OT) N°08/C04-i01/2022, relativa à Submedida Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea públicos, integrada na Medida C04-i01-m01 - Modernização da Infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais, outorgado em 20 de janeiro de 2023.-----

DCJDASE - DIVISÃO DA CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO, ASSUNTOS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

Serviço de Educação

82 – Para ratificar - Presente informação n.º 336 do Serviço de Educação, de 06 de janeiro de 2023, a propor a aceitação do pedido dos alunos matriculados no Agrupamento de Escolas do Bonfim, no âmbito da Ação Social Escolar, para efeitos de subsídio de refeição e material escolar. – JI. -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido solicitado.-----

83 – Para ratificar - Presente informação n.º 703 do serviço de Educação, de 11 de janeiro de 2023, a propor a aceitação do pedido do aluno matriculado no Agrupamento de Escolas do Bonfim, no âmbito da Ação Social Escolar, para efeitos de subsídio de refeição e material escolar. – 1.º Ano.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido solicitado.-----

84 – Para ratificar - Presente informação n.º 47 do Serviço de Educação, de 2 de janeiro de 2023, a propor a aceitação do pedido dos alunos matriculados no Agrupamento de Escolas do Bonfim, no âmbito da Ação Social Escolar, para efeitos de subsídio de refeição e material escolar. – 1.º Ano.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido solicitado.-----

85 – Para ratificar - Presente informação n.º 23079 do Serviço de Educação, de 2 de dezembro de 2022, a propor a aceitação do pedido dos alunos matriculados no Agrupamento de Escolas José Régio, no âmbito da Ação Social Escolar, para efeitos de subsídio de refeição e material escolar. – 1.º Ano.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido solicitado.-----

86 – Para ratificar - Presente informação n.º 178 do Serviço de Educação, de 3 de janeiro de 2022, a propor a aceitação do pedido dos alunos matriculados no Agrupamento de Escolas José Régio, no âmbito da Ação Social Escolar, para efeitos de subsídio de refeição e material escolar. – JI.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido solicitado.-----

87 – Para ratificar - Presente informação n.º 505 do Serviço de Educação, de 9 de janeiro de 2023, a propor a aceitação do pedido dos alunos matriculado no Agrupamento de Escolas José Régio, no âmbito da Ação Social Escolar, para efeitos de subsídio de refeição e material escolar. – 1.º Ano.-----



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido solicitado.-----

88 – Para ratificar - Presente informação n.º 119 do Serviço de Educação, de 3 de janeiro de 2023, a propor a aceitação do pedido dos alunos matriculados nos Agrupamentos de Escolas José Régio e Escolas do Bonfim, no âmbito da Ação Social Escolar, para efeitos de subsídio de refeição e material escolar. – 1.º Ano.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar os pedidos solicitados.-----

89 – Para ratificar - Presente informação n.º 711 do Serviço de Educação de 11 de janeiro de 2023, a propor a aceitação do pedido dos alunos matriculados no Agrupamento de Escolas do Bonfim, no âmbito da Ação Social Escolar, para efeitos de subsídio de refeição e material escolar. – 1.º Ano.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido solicitado.-----

90 – Para ratificar - Presente informação n.º 880 do Serviço de Educação, de 12 de janeiro de 2023, a propor a aceitação do pedido do aluno matriculado no Agrupamento de Escolas José Régio, no âmbito da Ação Social Escolar, para efeitos de subsídio de refeição e material escolar. – JI.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido solicitado.-----

91 – Para ratificar - Presente informação n.º 1329 do Serviço de Educação, de 16 de janeiro de 2023, a propor a aceitação do pedido dos alunos matriculados no Agrupamento de Escolas do Bonfim, no âmbito da Ação Social Escolar, para efeitos de subsídio de refeição e material escolar. – 1.º Ano.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido solicitado.-----

Serviço de Assuntos Sociais

92 – Para ratificar- Presente proposta para apoio em despesas de medicação por doença crónica, no valor de 60,26€, de acordo com a transferência de competências



para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Portalegre tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Sra. Presidente de 27/12/2022 que autorizou o apoio solicitado, no valor de 60,26€ para apoio em medicação por doença crónica, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da DL. N.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.-----

93 – Para ratificar - Presente proposta para apoio em despesas de medicação por doença crónica, no valor de 29,71€, de acordo com a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Portalegre tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Sra. Presidente de 12/12/2022 que autorizou o apoio solicitado, no valor de 29,71€ para apoio em medicação por doença crónica, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da DL. N.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.-----

94 – Para ratificar - Presente proposta para apoio em despesas de lentes e armação, no valor de 320,00€, de acordo com a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Portalegre tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Sra. Presidente de 12/12/2022 que autorizou o apoio solicitado, no valor de 320,00€ para apoio em lentes e armação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da DL. N.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.-----



95 – Para ratificar - Presente proposta para apoio em despesas de medicação por doença crónica, no valor de 45,22€, de acordo com a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Portalegre tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho da Sra. Presidente de 19/12/2022 que autorizou o apoio solicitado, no valor de 45,22€ para apoio em medicação por doença crónica, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da DL. N.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua atual redação, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social.-----

96 – Para deliberar - Presente proposta para aprovação do PMIND – Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do concelho de Portalegre e submeter para aprovação da **Assembleia Municipal**.-----

A Senhora Presidente explicou que este ponto tinha sido retirado na reunião anterior para serem corrigidas algumas falhas e as mesmas foram retificadas por parte dos técnicos do Município.-----

O Vereador Luís Testa questionou sobre os dados que foram atualizados em relação aos censos. Referiu que tem algumas dúvidas, porque do ponto de vista objetivo os dados foram atualizados, mas do ponto de vista analítico não foram. Chamou a atenção para que as entidades tenham algum cuidado superlativo, nos termos em que contratam os prestadores de serviços e não lhe parece razoável que o trabalho tenha sido encerrado pelo prestador de serviços, com os dados errados.-----

A Senhora Presidente respondeu que lhe tinha sido transmitido que já não era possível atualizar os dados, com base nos censos de 2021.-----

Solicitou ao Dr. Pedro Barbas para esclarecer o assunto.-----

O Chefe de Divisão Dr. Pedro Barbas esclareceu que lhe foi transmitido pela CIMAA que não era possível atualizar os dados. Tratando-se de uma candidatura e a empresa já encerrou os dados.-----

O Vereador João Cardoso perguntou à Senhora Presidente se pretende, tal como está previsto no estudo, passar a utilizar linguagem neutra em todas as comunicações do Município e de que forma o vai fazer.-----

A Senhora Presidente respondeu que é um assunto que lhe irá responder mais tarde.---



Er
y

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Portalegre tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, o PMIND – Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do concelho de Portalegre, e submeter o mesmo à aprovação da **Assembleia Municipal**.

97 – Para deliberar - Presente proposta para submeter a consulta pública o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e de Emergência Social do Concelho de Portalegre.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Portalegre tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, aprovar submeter a consulta pública o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios Económicos de Carácter Eventual a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade e de Emergência Social do Concelho de Portalegre, que consta em anexo e faz parte integrante desta deliberação.

Serviço da Cultura

98 – Para deliberar – Presente proposta de venda ao público, na Casa Museu José Régio, dos títulos da obra literária de José Régio reeditada: "Histórias de Mulheres", "Há mais mundos", "Fado", "O Príncipe com orelhas de Burro", "Benilde ou a Virgem Mãe", "Confissão dum homem religioso", no valor de 14.31€ cada e "José Régio - a obra e o homem", no valor de 11.80€, "Biografia" no valor de 12.60€; "Davam grandes passeios aos Domingos", pelo valor de 9€; com IVA incluído.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal de Portalegre tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, aprovar a venda dos títulos da obra literária de José Régio, nomeadamente: "Histórias de Mulheres", no valor de 14,31 €; "Há mais mundos", pelo valor de 14.31€; "Davam grandes passeios aos Domingos", pelo valor de 9€; "Fado", pelo valor de 14.31€; "Biografia", pelo valor de 12.60€; "O príncipe com orelhas de Burro", pelo valor de 14.31€; "Benilde ou a Virgem Mãe", pelo valor de 14.31€; "Confissão dum homem religioso", pelo valor de 14.31€ e "José Régio: a obra e o homem", pelo valor de 11.80€, todos com IVA incluído.

Serviço de Desporto e Juventude

99 – Para ratificar - Presente informação n.º 2029 do Serviço de Desporto e da Juventude de 24 de janeiro de 2023, a propor a atribuição de 60 bolas de futsal e futebol aos clubes de Futebol com atividade federada, nomeadamente ao Centro Popular de



Trabalhadores de S. Cristóvão, Futsal da Casa do Benfica, Associação dos Covões/Clube Feminino dos Covões, Clube Desportivo Portalegrense 1925 e Sport Club Estrela.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 35 anexo 1, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, o despacho do Vereador António Casa Nova que autoriza.-----

100 – Para deliberar – Presente informação n.º 2557 do Serviço de Desporto e Juventude de 24 de janeiro de 2023, a propor a atribuição de um subsídio ao DAP – Desporto e Aventura de Portalegre, para a realização do Trilho dos Reis 2023, no valor de 6000€.---

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e aprovou, por unanimidade, aprovar a atribuição do subsídio ao DAP Desporto e Aventura de Portalegre, para a realização do Trilho dos Reis 2023, no valor de 6000€.-----

DIVISÃO DE OBRAS E AMBIENTE

Serviço Obras

101 – Para ratificar – Presente requerimento do Geral Grémio Lusitano, a solicitar a cedência de equipamento (cadeiras), para os dias 20 e 21 de janeiro, no valor estimado de 286,50€.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 3 art.º 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, o despacho do Sr. Vereador Nuno Lacão que autorizou o pedido, no valor estimado de 286,50€, nos termos do art.º 3.º do Regulamento para Concessão de Apoio à Atividade de Interesse Municipal.-----

102 – Para deliberar – Presente requerimento do Grupo Desportivo Alegrete, a solicitar a cedência de equipamento (estacas de madeira, fita balizadora, stands e grades), para o dia 12 de fevereiro, no valor estimado de 529,06€.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio logístico, no valor estimado de 529,06€, nos termos do n.º 3 art.º 3 do regulamento para concessão de apoio à atividade de interesse municipal.-----

Serviço Ambiente



103 – Para deliberar - Presente requerimento de Hélder Francisco Pereira Encarnação, a solicitar autorização para ocupação de um lugar ocasional nas feiras mensais para 2023. Instruído com informação da DOA nº 712/23 de 11/01/2023, a propor a atribuição do lugar.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de lugar de ocupação ocasional para as feiras mensais de 2023, a Hélder Francisco Pereira Encarnação, nos termos do Artigo 14.º do Regulamento Municipal de Feiras.-----

104 – Para deliberar - Presente requerimento de Neuza Isabel Prates Rodrigues, a solicitar autorização para ocupação de um lugar ocasional nas feiras mensais para 2023. Instruído com informação da DOA nº 911/23 de 12/01/2023, a propor a atribuição do lugar. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de lugar de ocupação ocasional para as feiras mensais de 2023, a Neuza Isabel Prates Rodrigues, nos termos do Artigo 14.º do Regulamento Municipal de Feiras.-

105 – Para deliberar - Presente requerimento de Inês Filipa Cardoso Mendes, a solicitar autorização para ocupação de um lugar ocasional nas feiras mensais para 2023. Instruído com informação da DOA nº 876/23 de 12/01/2023, a propor a atribuição do lugar. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de lugar de ocupação ocasional para as feiras mensais de 2023, a Inês Filipa Cardoso Mendes, nos termos do Artigo 14.º do Regulamento Municipal de Feiras.-----

106 – Para deliberar - Presente requerimento de Paulo Sérgio Custódio Gonçalves, a solicitar autorização para ocupação de um lugar ocasional nas feiras mensais para 2023. Instruído com informação da DOA nº 705/23 de 10/01/2023, a propor a atribuição do lugar.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de lugar de ocupação ocasional para as feiras mensais de 2023, a Paulo Sérgio Custódio Gonçalves, nos termos do Artigo 14.º do Regulamento Municipal de Feiras.-----

107 – Para deliberar - Presente requerimento de Maria de Jesus Rosa de Oliveira, a solicitar autorização para ocupação de um lugar ocasional nas feiras mensais para



Câmara Municipal de Portalegre

2023. Instruído com informação da DOA nº 725/23 de 11/01/ 2023, a propor a atribuição do lugar.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de lugar de ocupação ocasional para as feiras mensais de 2023, a Maria de Jesus Rosa de Oliveira, nos termos do Artigo 14.º do Regulamento Municipal de Feiras.--

108 – Para deliberar - Presente requerimento de Amaro José Clérigo Vinhas, a solicitar autorização para ocupação de um lugar ocasional nas feiras mensais para 2023. Instruído com informação da DOA nº 710/23 de 11/01/2023, a propor a atribuição do lugar.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de lugar de ocupação ocasional para as feiras mensais de 2023, a Amaro José Clérigo Vinhas, nos termos do Artigo 14.º do Regulamento Municipal de Feiras.-----

109 – Para deliberar - Presente requerimento de António José Henriques Vaz, a solicitar autorização para ocupação de um lugar ocasional nas feiras mensais para 2023. Instruído com informação da DOA nº 707/23 de 10/01/2023, a propor a atribuição do lugar. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de lugar de ocupação ocasional para as feiras mensais de 2023, a António José Henriques Vaz, nos termos do Artigo 14.º do Regulamento Municipal de Feiras.-----

110 – Para deliberar - Presente requerimento de Maria Helena Martins Afonso, a solicitar autorização para ocupação de um lugar ocasional nas feiras mensais para 2023. Instruído com informação da DOA nº 2114/23 de 24/01/2023, a propor a atribuição do lugar. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de lugar de ocupação ocasional para as feiras mensais de 2023, a Maria Helena Martins Afonso, nos termos do Artigo 14.º do Regulamento Municipal de Feiras.--

111 – Para deliberar - Presente requerimento de Maria Alice Lopes Sampaio, a solicitar autorização para ocupação de um lugar ocasional nas feiras mensais para 2023. Instruído com informação da DOA nº 2100/23 de 24/01/2023, a propor a atribuição do lugar. -----



DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de lugar de ocupação ocasional para as feiras mensais de 2023, a Maria Alice Lopes Sampaio, nos termos do Artigo 14.º do Regulamento Municipal de Feiras.---

112 – Para deliberar - Presente requerimento de Nuno Miguel Martins Almeida, a solicitar autorização para ocupação de um lugar ocasional nas feiras mensais para 2023. Instruído com informação da DOA nº 1988/23 de 23/01/2023, a propor a atribuição do lugar. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de lugar de ocupação ocasional para as feiras mensais de 2023, a Nuno Miguel Martins Almeida, nos termos do Artigo 14.º do Regulamento Municipal de Feiras.-

113 – Para deliberar - Presente requerimento de Luísa Maria Caldeira de Jesus, a solicitar autorização para ocupação de um lugar ocasional nas feiras mensais para 2023. Instruído com informação da DOA nº 2092/23 de 24/01/2023, a propor a atribuição do lugar. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de lugar de ocupação ocasional para as feiras mensais de 2023, a Luísa Maria Caldeira de Jesus, nos termos do Artigo 14.º do Regulamento Municipal de Feiras.-----

114 – Para deliberar - Presente requerimento de Ruben António Rujo Oliveira, a solicitar autorização para ocupação de um lugar ocasional nas feiras mensais para 2023. Instruído com informação da DOA nº 1405/23 de 16/01/2023, a propor a atribuição do lugar. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de lugar de ocupação ocasional para as feiras mensais de 2023, a Ruben António Rujo Oliveira, nos termos do Artigo 14.º do Regulamento Municipal de Feiras.---

DIVISÃO DE ORDENAMENTO, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS:

INICIATIVA MUNICIPAL

115 – Para deliberar – Presente informação DOPGU n.º 693 de 11/01/2023, a propor a aprovação do Auto de Medição n.º 2 da empreitada de Reabilitação das Áreas de



Apoio Sociocultural do CPT do Bairro Social do Atalaião, adjudicada à empresa F. Gil – Construções, Lda., no valor de 3.344,70 € + IVA.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº. 2, da empreitada referida, no valor de 3.344,70 € + IVA.-----

116 – Para deliberar - Presente informação da n.º 1560 da DOPGU de 18/01/2023, a propor a aprovação do Auto de Medição n.º 12 da empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola Cristóvão Falcão, adjudicada ao consórcio DGPW/Rial Engenharia, no valor de 120.584,51 € + IVA.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº. 12, da empreitada referida, no valor de 120.584,51 € + IVA.-----

117 – Para deliberar - Presente informação DOPGU nº. 2183, de 25.01.2023, a propor a aprovação da Revisão de Preços Extraordinária nº. 1, datada de 25.01.2023, da empreitada de Requalificação e Ampliação da Escola Cristóvão Falcão, adjudicada ao consórcio DGPW/Rial Engenharia, no valor de 139.879,28 € + IVA.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o cálculo da Revisão de Preços Extraordinária nº. 1, da empreitada referida, no valor de 139.879,28 € + IVA.-----

118 – Para deliberar – Presente proposta para deliberar o 2º pedido de prorrogação de prazo relativo à empreitada de Reabilitação e Reconversão do Edifício dos Antigos Paços do Concelho para Centro Documental de Património, adjudicada à empresa Índice R -Engenharia e Construção, Lda, pelo período de 181 dias, com o término a 30.06.2023, eventual aplicação de sanções contratuais especificadas na informação anexa.-----

A **Senhora Presidente** fez um resumo do ponto da situação, referente ao ponto 1, embora este assunto já tenha sido debatido em reuniões anteriores. Referiu que o Município já tinha notificado o empreiteiro, com a intenção de lhe serem aplicadas multas contratuais, devido ao atraso da obra. A empresa apresentou a sua defesa e no seguimento da defesa da empresa, o Serviço Jurídico do Município analisou o assunto, fez um parecer no sentido de não aplicar coimas, por entender que não existe enquadramento ainda nesta fase de execução da obra.-----



O Senhor Vereador Luís Testa referiu que a notificação que foi feita ao empreiteiro deveria ter sido munida de parecer jurídico, antes da mesma ser enviada.-----

Mencionou que todas as questões que foram aduzidas pelo empreiteiro e que contribuíram para os Serviços Jurídicos do Município se pronunciassem, são consideradas extintas a partir do momento que é dada a prorrogação, ou seja, os atrasos que decorreram desde o início da obra, nomeadamente aqueles que hipoteticamente sejam imputáveis ao Município, extinguiram-se a partir do momento em que o Município delibera a prorrogação do prazo, para a conclusão da obra. O que acontece neste momento são situações diferentes, já não se pode olhar para o histórico mas sim ao espaço temporal, entre a deliberação e a prorrogação de prazo, para a conclusão da obra ao dia de hoje. Se o prazo da obra for sempre prorrogado, nunca podem ser aplicadas as penalizações.-----

Voltando a referir que é um assunto que tem que ser discutido em secções, não podem atender aos fatos invocados antes de deliberação da última prorrogação do prazo. Questionando que os factos invocados pelo empreiteiro, que aconteceram desde a última deliberação de prorrogação de prazo, até ao dia de hoje, não são factos considerados relevantes para outro pedido prorrogação de prazo.-----

Referiu que, das prorrogações sucessivas já requeridas pelo empreiteiro, uma que já foi atribuída e outra para deliberar, podem elas mesmas, constituir uma alteração material dos termos do concurso, mas isto é já uma questão jurídica. A prorrogação após prorrogação de prazo determina um prazo muito maior do que era o prazo inicial para a conclusão da empreitada, o que significa uma alteração material dos termos do concurso.-----

Referiu que não se sente em condições para aprovar qualquer alteração de prazo, em seu entender deve ser reprovado o pedido de prorrogação e deve ser aplicada doravante a coima respetiva constante do que é a forma contratual.-----

Afirmou que mesmo com mais esta prorrogação de prazo, não há garantias para a conclusão da obra no prazo requerido.-----

Concluiu que esta empresa desvirtua o mercado para contratar com entidades públicas.-----

A Senhora Presidente referiu que tem que haver uma decisão, em relação à deliberação camarária de novembro de 2021 da aplicação da coima. Em relação ao 2º pedido de prorrogação de prazo e de acordo como está na proposta, são votações independentes. Já tinha sido deliberado em reunião de Câmara a intenção de aplicação de coima, mas o parecer jurídico diz que não pode ser aplicada a coima.---



O Senhor Vereador Luís Testa referiu que, salvo melhor a sua opinião, a intenção de aplicação de coima extinguiu-se com a prorrogação de prazo. O parecer jurídico é no sentido que não é possível aplicar coima, porque não há atraso na entrega, uma vez que houve prorrogação de prazo.-----

A Senhora Presidente respondeu que, na deliberação de novembro de 2021, ainda não havia um pedido de prorrogação de prazo. O pedido de prorrogação foi feito após essa data.-----

Prestou esclarecimentos a Dr.ª Rita Barata relativamente ao assunto e informou que o parecer jurídico foi efetuado no final de 2021, antes do pedido de prorrogação da obra.

O Senhor Vereador João Cardoso perguntou quando a obra se iniciou.-----

A Senhora Presidente respondeu que a obra se iniciou a 25 de junho de 2021, com a aprovação do PSS, mas a intenção de adjudicação foi em 11 de novembro de 2020.---

O Senhor Vereador João Cardoso referiu que o prazo começa a 25 de junho de 2021 e devia terminar a 25 de junho de 2022. Mas como o empreiteiro não começou a obra dentro da normalidade, aplicaram-se multas contratuais. Existe um parecer jurídico da Dr.ª Rita Barata, Jurista do Município, muito bem especificado e pergunta o que se passa com esse parecer que não tem despacho. Questiona, se ao aprovar a prorrogação do prazo da obra, se o parecer jurídico fica sem efeito. Perguntou se não há nenhum despacho da informação jurídica de 2021.-----

A Senhora Presidente respondeu que o parecer jurídico ficou anexo a outro documento no Mydoc, daí o motivo de o mesmo não ter sido deliberado em reunião de Câmara nessa data. Referiu ainda que o empreiteiro foi notificado da intenção da aplicação da coima.-----

O Senhor Vereador Luís Testa questionou os pontos a deliberar na respetiva proposta. Manifestou ainda o seu descontentamento na redação do ponto três, relativamente à elaboração de um plano exequível para o empreiteiro terminar a obra. Referiu que o pretendido é que o empreiteiro seja célere no cumprimento das suas obrigações. E só vê uma forma de o empreiteiro ser célere no cumprimento das suas funções, é não aprovar o pedido de prorrogação de prazo. E a partir do dia desta reunião, aplicar as penalizações respetivas, para o cumprimento dos prazos, tão atempadamente quanto possível e é a única forma de defender o interesse público.-----

A Senhora Presidente respondeu ao Senhor Vereador Luís Testa que é o interesse público que devem ter em conta. Referiu que o contrato poderia ter sido resolvido pelo anterior executivo, logo no início do atraso da obra.-----

O Senhor Vereador Luís Testa referiu que, relativamente ao ponto 1 e 2 não teve qualquer apreciação, do ponto de vista do seu conteúdo, em seu entender não era



uma proposta formal de deliberação. Relativamente ao ponto 3, manifestou descontentamento no seu conteúdo, em termos políticos.-----

A Senhora Presidente explicou que, relativamente ao ponto 1, não está mencionado que se propõe a deliberação, mas é claro que é para deliberar.-----

Referiu que há um prazo para cumprir com esta obra e que tem que ser cumprido, porque se os prazos não forem cumpridos, perdem os fundos comunitários.-----

Relativamente ao ponto 3, a redação está transcrita de acordo com o parecer do Dr. Nuno Barroso, advogado do Município, o qual está anexo na documentação. Voltou a referir que é o interesse público que deve estar em primeiro lugar e que a obra seja terminada. Devem dar um último prazo ao empreiteiro, caso não o respeite, serão aplicadas coimas.-----

O Senhor Vereador Luís Testa fez uma leitura do parecer do Dr. Nuno Barroso, advogado do Município de Portalegre e concorda na plenitude com o referido parecer. Informou que este parecer não responde à sua questão jurídica colocada na última reunião de Câmara. A sua questão jurídica é, se um concurso público lançado com um determinado caderno de encargos, relativamente aos termos do qual existem tantas alterações no seu decurso, se não corresponde a alguma alteração material dos termos em que foi lançado o concurso. Manifestou a sua preocupação em conceder mais prazo ao empreiteiro, referindo que a iniciativa própria em elaborar um plano inexequível vai agravar a responsabilidade dos titulares do órgão executivo e por esse motivo vota contra. Referiu que, devido ao atraso sucessivo desta obra, só vê uma saída para que o Município possa defender o interesse público, é não outorgar nenhuma prorrogação de prazo ao empreiteiro e exigir que cumpra o que contratou com o Município e que comece a contar a partir desta data uma penalização. Voltou a mencionar que o empreiteiro não tem direito a prorrogação de prazo.-----

A Senhora Presidente respondeu que a Presidente de Câmara não tem poderes para aplicar a coima, é à Câmara que lhe compete essa decisão e perante um relatório dos técnicos no atraso da obra, a Câmara teve que tomar uma decisão. Perguntou ao Senhor Vereador Luis Testa, que perante a sua argumentação, com base no artigo 325.º do CCP, se não são possíveis prorrogações de prazo, a título gracioso. Referiu que a informação do advogado do Município, Dr. Nuno Barroso e com base no artigo 325.º do CCP, é encaminhada para a possibilidade de se lhe impor um prazo, mas não para prorrogar o prazo solicitado pelo empreiteiro. O objetivo é terminar a obra dentro do prazo que lhe é estabelecido e, caso esse prazo não seja cumprido, ser-lhe-ão aplicadas coimas. Se a obra não for terminada em tempo útil, os fundos comunitários têm que ser devolvidos. Referiu ainda que têm que tomar uma decisão, se rescindem o



contrato com base no incumprimento, se diferem a prorrogação de prazo e aplicam coimas desde 31 de dezembro, ou se elaboram um plano para que a obra seja terminada dentro do prazo estabelecido.-----

O Senhor Vereador Luís Testa referiu que a lei determina que pode haver prorrogação graciosa. Mas a questão é que relativamente a este assunto em concreto, nos relatórios todos que existem, nomeadamente os relatórios dos técnicos do Município, não existe qualquer cumprimento de qualquer requisito para atribuição de prorrogação graciosa. Não havendo lugar á prorrogação graciosa, há uma segunda alternativa, é indeferir o pedido do empreiteiro e aplicar a penalização que consta dos termos contratuais e da lei. Questionou ainda sobre o pedido do empreiteiro, a solicitar a prorrogação de prazo, onde o mesmo também deve ter deliberação da Câmara.-----

A Senhora Presidente respondeu que o parecer técnico apenas refere que a obra conseguirá ser concluída até 30-06-2023, desde que se mantenha o mesmo ritmo que se tem mantido no mês de janeiro.-----

O Senhor Vereador Luís Testa referiu que a informação dos técnicos não versa sobre a prorrogação.-----

A Senhora Presidente respondeu que não há nenhum parecer técnico que indicasse que a prorrogação não devia ser concedida.-----

O Senhor Vereador Luís Testa leu a informação técnica n.º 392, na qual consta no 8.2 - "apesar de que, desde Setembro existir um ligeiro incremento em obra, diversas frentes de trabalho estão em execução, sem reforço de equipas e adequada planificação, entende a Fiscalização que o prazo agora solicitado, poderá não ser por si só suficiente para o término desta Empreitada em 30-06-2023" e 8.3- "Mantem-se o informado anteriormente, falta Planificação, Organização e Concretização da Empresa na Empreitada referida". Referiu que perante esta descrição, a conclusão fundamentada é de não aceitar a prorrogação do prazo. Mas no 8.4 refere-se: "assim, entende-se que deverá ser aceite o pedido apresentado pela empresa, prorrogação de prazo graciosa", chamando atenção para este parecer técnico.-----

A Senhora Presidente referiu que o texto das informações técnicas aponta algumas questões, mas a conclusão é que a Câmara deveria deferir o pedido do empreiteiro.---

A informação técnica mais recente informa que é possível a obra ser terminada até ao dia 30-06-2023. Mencionou que as prorrogações graciosas são legais. Perguntou à Jurista do Município, Dr.ª Rita Barata, se não for deferida a prorrogação graciosa, se podem impor um prazo para o término da obra e caso o mesmo não seja cumprido, se é legal o Município aplicar as coimas.-----



A Jurista Dr.ª Rita Barata respondeu que sim é legal aplicar as coimas, caso não sejam cumpridos os prazos.-----

O Senhor Vereador Luís Testa referiu que a sua pergunta não é a mesma que a Senhora Presidente coloca ao Advogado e à Jurista do Município.-----

A Senhora Presidente respondeu que colocou esta pergunta à Dr.ª Rita Barata e foi a mesma pergunta que colocou ao Dr. Nuno Barroso e ambos responderam que era legal, sendo legal não podem daí advir responsabilidades, nem para a Câmara, nem para os eleitos. Explicou ainda que o cronograma tem que ser respeitado pelo empreiteiro mensalmente, caso não seja respeitado, podem ser aplicadas coimas.-----

O Senhor Vereador Luís Testa aconselhou que leiam o parecer da Dr.ª Rita Barata relativamente à aplicação da penalização no decurso do prazo estabelecido e os termos iniciais estabelecidos com os quais contrataram o empreiteiro.-----

A Senhora Presidente respondeu que há um cronograma com um prazo até 30 de junho, caso o Município percebesse que o empreiteiro não conseguia terminar a obra no prazo previsto, então o Município teria tomado outra decisão.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou os seguintes pontos da presente proposta:-----

1- Presente informação nº 24412 de 03/12/2021 e parecer jurídico nº 25311 de 16/12/2021, relativamente à análise ao documento de entrada n.º 33163 de 29/11/2021 referente à intenção de aplicação de sanções contratuais por parte do Município de Portalegre na empreitada Reabilitação e Reversão dos Edifícios dos Antigos Paços do Concelho para Centro Documental de Património, na sequência da pronúncia em sede de CPA, por parte do empreiteiro.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com a abstenção dos Senhores Vereadores Luís Testa e João Pedro Meira e com voto contra do Senhor Vereador João Cardoso, não aprovar o ponto n.º 1 referente à informação nº 24412 de 03/12/2021 e parecer jurídico nº 25311 de 16/12/2021, relativamente à análise ao documento de entrada n.º 33163 de 29/11/2021 referente à intenção de aplicação de sanções contratuais por parte do Município de Portalegre na empreitada Reabilitação e Reversão dos Edifícios dos Antigos Paços do Concelho para Centro Documental de Património, na sequência da pronúncia em sede de CPA, por parte do empreiteiro.-

2- Presente informação DOPGU nº. 24631, de 21.12.2022, complementada com a informação 392, de 06.01.2023, relativa ao 2º pedido de prorrogação de prazo relativo à empreitada de Reabilitação e Reversão do Edifício dos Antigos Paços do Concelho para Centro Documental de Património, adjudicada à empresa Índice R - Engenharia e Construção, Lda, pelo período de 181 dias, com o término a 30.06.2023.--



Foi entregue novo plano de trabalho (mydoc entrada 40245 de 22/12/2022), onde se prevê a conclusão da obra no final do mês de junho de 2023.-----

Considera-se que esta prorrogação de prazo se deve a factos imputáveis ao empreiteiro, pelo que este não terá direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação de prazo, se encontrar em vigor, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, o qual altera o regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas e das obras particulares e de aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não aprovar o 2º pedido de prorrogação de prazo relativo à empreitada de Reabilitação e Reconversão do Edifício dos Antigos Paços do Concelho para Centro Documental de Património, adjudicada à empresa Índice R -Engenharia e Construção, Lda, pelo período de 181 dias, com o término a 30.06.2023.-----

Considera-se que esta prorrogação de prazo se deve a factos imputáveis ao empreiteiro, pelo que este não terá direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação de prazo, se encontrar em vigor, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, o qual altera o regime da revisão de preços das empreitadas de obras públicas e das obras particulares e de aquisição de bens e serviços, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.-----

3- Propõe -se que a Câmara Municipal de Portalegre, nos termos do art.325 n.1, do CCP, na sua atual redação, elabore um plano exequível para o empreiteiro terminar a obra, fixando-lhe para o efeito o prazo de 30 de Junho de 2023, nos termos da informação técnica que acompanha a presente proposta, sendo a contraparte notificada do mesmo e advertida de que caso não o cumpra, a Câmara Municipal de Portalegre pode resolver o contrato e tomar outras medidas penalizadoras ao empreiteiro.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos Senhores Vereadores Luís Testa, João Pedro Meira e do Senhor Vereador João Cardoso, aprovar a proposta nos termos do art.325 n.1, do CCP, na sua atual redação, e elaborar um plano exequível para o empreiteiro terminar a obra, fixando-lhe para o efeito o prazo de 30 de Junho de 2023 nos termos da informação técnica que acompanha a presente proposta, sendo a contraparte notificada do mesmo e



advertida de que caso não o cumpra, a Câmara Municipal de Portalegre pode resolver o contrato e tomar outras medidas penalizadoras ao empreiteiro.-----

Declaração de Voto dos Senhores Vereadores do Partido Socialista

“O Partido Socialista vota contra qualquer possibilidade que não seja a da devesa do interesse público e verdadeiramente encontramos laivos de devesa de interesse de privados, em detrimento do interesse público na proposta que acaba de ser votada. Na verdade aquilo que contudo, o que o Município se depara é uma pessoa coletiva de direito privado com quem contratou, que sistematicamente insiste em não respeitar os termos contratados com o Município de Portalegre e tenta sempre encontrar no Município de Portalegre guarida para aquilo que é a sua posição. Entendemos que depois de uma prorrogação graciosa ainda, que sem motivo para ser atribuída depois de todos os relatórios técnicos, que têm vindo atribuir total responsabilidade ao empreiteiro, não pode haver agora uma segunda prorrogação de prazo graciosa e como vários documentos técnicos identificam que a mesma pode não ser suficiente para o término da empreitada. Mas há uma questão relativamente à qual as entidades públicas devem ter um cuidado superlativo, as entidades públicas não podem alterar no decurso de um contrato os termos relativamente aos quais contrataram, não podem alterar a seu benefício, mas menos ainda podem alterar a benefício de terceiros e, as sucessivas prorrogações que têm vindo acontecer nesta empreitada, o não atendimento daquilo que são as reflexões técnicas da própria empreitada identificam que existe uma alteração nos termos do concurso público lançado pelo Município de Portalegre que beneficia só uma parte que é o empreiteiro, que tem por objetivo levar esta obra até ao seu término. E por isso os Vereadores do Partido Socialista nos termos do artigo 58º da lei 75/2013 de 12 de setembro votam contra, eximindo-se da responsabilidade que pode ser revertida para si mesmo no sentido, em que encontramos nesta matéria em causa e especificamente neste ponto razões para duvidarmos do conjunto da legalidade das opções tomadas pelo próprio Município de Portalegre e que numa ação de fiscalização por parte das entidades competentes podem vir a ser levantadas em causa”.-----

Declaração de Voto do Senhor Vereador João Cardoso

“O prazo desta obra iniciou-se a 24 de junho de 2021 e deveria ter terminado em junho de 2022.-----



[Handwritten signature]

Pelo meio, sem explicação, por não ter tido nenhuma consequência e por não ter voltado a este órgão, está também uma deliberação de aplicação de multas contratuais ao empreiteiro.-----

Depois de uma primeira prorrogação graciosa, devidamente justificada e já aqui deliberada, foi estabelecido um novo prazo que findou no dia 31/12/2022, faz hoje há um mês.-----

Mas desde a última prorrogação que todas as informações dizem que a obra não tem tido o necessário desenvolvimento, havendo diversas informações, que dizem que não existe desenvolvimento na obra, não existe planeamento e até um que diz que a mesma está parada. Até hoje e apesar de todos estes constrangimentos nenhuma informação ou proposta veio a este órgão.-----

Apesar de algumas conclusões menos coerente, não encontro nas documentações técnicas juntas a esta proposta informações que me levem a entender que existam motivos para prorrogar o prazo graciousamente e nos termos do parecer jurídico junto ao processo, sito, "A concessão de prorrogações graciosas que, além de terem legalidade duvidosa, revelam sempre uma certa tolerância ou complacência – às vezes injustificada- do dono de obra face aos atrasos sistemáticos do empreiteiro, o que é invariavelmente censurado pela entidades fiscalizadoras." Voto contra nos termos do Artigo 58. da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, isentando-me de qualquer responsabilidade que dela eventualmente resulte."-----

DIVERSOS:

119 – Para deliberar - Presente Auto de Entrega e Receção Parcial de 4.295 luminárias entregues e recebidas, datado de 05/01/2023, assinado pelo concessionário da Rede de Distribuição de Energia Elétrica de Baixa Tensão para o Concelho de Portalegre – E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A. e o representante da Autarquia, no âmbito do Acordo relativo à Implementação de um projeto de promoção da eficiência energética na Iluminação Pública no Município de Portalegre, para efeitos de homologação.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Entrega e Receção referido, datado de 05.01.2023.-

OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO

Aprovar Especialidades:



9

120 – Para deliberar - Presente informação da DOPGU de 11/01/2022, referente ao Processo 01/1153/2021 - Licenciamento – construção de edifício destinado a habitação coletiva, com impacte semelhantes a uma operação de loteamento, sito em prédio misto (Ribeiro do Baco), da União de Freguesias da Sé e S. Lourenço, apresentado pela Empresa Filceda – Empreendimentos Imobiliários, Lda, a propor a aprovação do processo em sede de deliberação final, nos termos da informação em anexo.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o processo em sede de deliberação final, nos termos da informação em anexo.-----

121 – APROVAÇÃO EM MINUTA

De acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

122 – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

E não havendo mais assuntos a tratar, pela Senhora Presidente foi encerrada a reunião, eram 11.38 Horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Umbelina Fernandes, que a secretariei.-----

A Presidente da Câmara

A Secretária